



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº159, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que específica, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº11119/2025 do interessado,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida.

RESOLVE:


Art. 1º. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **10 agosto de 2025 até 10 de agosto de 2027**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal, o Senhor **ADALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, matriculado sob o nº8011, ocupante do emprego de Pedreiro, de acordo com a Lei Complementar nº067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º O retorno do empregado público municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE AGOSTO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal